



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Edição 2249
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	003/2022
Pregão Eletrônico	199/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
Contratada	NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME.
Valor	R\$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras abaixo nominadas: Karin Mariane Zittel, Annelise Loures Lima e Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 03 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	029/2022
Pregão Eletrônico	205/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos.
Contratada	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI ME.
Valor	R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, para as demais Secretarias, a fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo mencionados: Secretaria Municipal de Saúde: Camila S. T. Siqueira e Maira Helena Falkoski; Secretaria Municipal de Educação: Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski; Secretaria Municipal de Agricultura: Guilherme Salamaia; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson Jose Koupak; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdman.
Gestor	A gestão da ATA ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de R. P. será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção autoelétrica linhas leve, média e pesada, com utilização de Sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 018/2022

Contratada: ROBERTO GROSKO ME

Valor: R\$ 51.666,90 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e



seis reais e noventa centavos.

Data: Prudentópolis, 21 de janeiro de 2022.

Vigência: O contrato terá sua vigência até o término do prazo do Credenciamento, sendo ele 20 de outubro de 2022.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Hemerson Martins de Andrade, Sr. Pedro Krauczuk, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski e Sr. Antonio Marcos Batista.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 242/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Jean Pierre Contti
02713346908.

Inexigibilidade de Licitação nº 063/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças. Credenciada 001.	HORA	65,44	90,00	5.889,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 25 de janeiro de 2022.

2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 217/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Jocelia de Almeida Schoma & Cia Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças. Credenciada 001.	HORA	65,44	90,00	5.889,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 25 de janeiro de 2022.

2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 218/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Mecânica do Airton Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças. Credenciada 001.	HORA	65,44	90,00	5.889,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 25 de janeiro de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento sob nº 001/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Associação de Produtores e Agricultores Unidos da Barra Bonita. Inexigibilidade nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o acréscimo de valores no Termo de Fomento, bem como aprovação do novo plano de aplicação apresentado em face dos acréscimos, conforme protocolo nº 9773/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica acrescido 30% ao valor Total do Termo de Fomento, representando um montante de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), o qual será dividido entre os repasses futuros do referido Termo conforme Plano de Aplicação apresentado.

O repasse mensal passa a ser de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 25 de janeiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2021

Pregão Eletrônico 083/2019

Contrato 179/2019

Considerando o que consta no processo nº 2638/2020 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, incorreu em inconformidades na execução do Contrato, entregando itens defeituosos e fora das especificações solicitadas, ainda sem realizar as devidas correções e/ou trocas.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 043/2020 do interesse em aplicar advertência e multa, enviada a notificação via e-mail e via correio, a empresa apresentou Defesa Prévia informando que realizaria as trocas e correções necessárias, porém conforme informação do fiscal a empresa retirou os itens defeituosos e devolveu da mesma forma;

Considerando que conforme decisão 025/2021 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa **PERFIL ESPORTE LTDA**, CNPJ nº 27.593.146/0001-44, estabelecida na Rua Campos Sales, nº 130, Fundos - Sala A, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, fone (43) 3534-2590, e-mail: shopdotrabalhador@hotmail.com.br/ perfillicita@hotmail.com/, representada pelo Sr. Domilson Rodrigues de Oliveira, CPF sob nº 096.492.118-96 e RG sob nº 20.706.875-6, da aplicação da sanção, conforme segue:

- **Advertência** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §3º, inciso I do referido Contrato;

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Oitava, §4º, II do Contrato nº 179/2019 de 20% (vinte por cento), sobre a parte inadimplida, que neste caso corresponde ao valor de R\$ 2.851,89 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor **RECURSO** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada diretamente no link <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#!/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.



NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021

Pregão Eletrônico 072/2021

Ata de Registro de Preços 339/2021

Considerando o que consta no processo nº 7362/2021 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, incorreu em inexecução total da ARP acima citada, não efetuando nenhuma entrega solicitada, bem como sendo impossível realizar contato com a mesma.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 027/2021 do interesse em aplicar multa e suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar, não sendo localizado no endereço físico e nem respondendo e-mail, assim publicada a notificação três vezes em Diário oficial, sem apresentação de Defesa Prévia;

Considerando que conforme decisão 022/2021 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ: 09.117.354/0001-95, estabelecida na Rua Fiação da Saudade, nº 175, Bairro Vila da Saúde, São Paulo – SP, CEP 04.144-020, fone: (11) 5594-2217, e-mail: fernandes@dspm.com.br/ wellington@dspm.com.br, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, portador do RG nº 11.434.546 e inscrito no CPF nº 574.571.318-68, da aplicação da sanção, conforme segue:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Décima, §3º, III da ARP 339/2021, no valor de R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais);

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Prudentópolis, por prazo de 12 (doze) meses**, prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP 339/2021.

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada diretamente no link <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 09 de dezembro de 2021

CONVOCAÇÃO

EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

Lidiane Campagnaro, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 2, do Pregão Eletrônico nº 079/2021, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para que, tendo em vista anulação da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, pela desistência da proposta ofertada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	Tablet conforme Descrição do Edital, incluindo acessórios. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SAMSUNG	UNID	40	1.542,00	61.680,00

Publique-se,

27 de janeiro de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2022 PROTOCOLO 9865/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/02/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR (A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
76	2021061473064	Luciane Pereira Gonçalves

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021 - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 14/2022 Protocolo 485/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/02/2022, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
22º	6276	Josinei Jala

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br